



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO CENTRO  
CENTRO DE INFORMAÇÃO EDUCACIONAL E GESTÃO DA REDE ESCOLAR  
NÚCLEO DE GESTÃO DA REDE ESCOLAR E MATRÍCULA  
Avenida Olavo Fontoura, nº 2222 – Casa Verde  
CEP: 02510-010 – São Paulo – SP  
E-mail: dectrnrm@educacao.sp.gov.br

### Comunicado NRM – 13/2017

---

Data: 16/03/2017

Assunto: Reclassificação

Senhores Diretores,

Informamos que se encontra disponível, no Sistema de Cadastro de Alunos, a opção **10.4.1 INCLUSÃO DA RECLASSIFICAÇÃO DO ALUNO - POR R.A.** de alunos, na seguinte conformidade:

1. Reclassificação para um ou mais ano/série, observado o atendimento ao mínimo de idade exigido pela legislação vigente - Resolução SE 20/1998.

2. Observações gerais:

2.1. A matrícula por reclassificação somente poderá ser efetuada pela unidade escolar onde o aluno estiver realizando seus estudos, respeitadas as competências, habilidades e os conhecimentos apropriados pelo aluno e a idade/série pretendida pelo interessado.

2.2. Os pedidos de reclassificação:

a) na mesma unidade escolar da rede estadual, em continuidade de estudos, deverão ocorrer até 10 (dez) dias após o encerramento do 1º bimestre letivo, à exceção de alunos recebidos por transferência, casos em que o atendimento poderá ocorrer ao longo do ano letivo;

b) nas unidades das redes municipal e privada, respeitada a legislação específica sobre reclassificação e o disposto no respectivo regimento escolar, não há prazo limite para atendimento de matrícula por reclassificação.

3. Em caso de dúvidas referentes:

a) ao Sistema de Cadastro de Alunos entrar em contato com este Núcleo de Gestão da Rede Escolar e Matrícula;

b) ao regimento e legislação entrar em contato com o Supervisor de Ensino.

Atenciosamente,

NRM – DECTR